



EDITAL Nº 045/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.019682/2025-18.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, por meio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo simplificado destinado à concessão de bolsa para PROFESSOR VISITANTE no Brasil, para atuar no Programa de Pós-Graduação em Geociências -PPGGEO, em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Este certame é regido pelos seguintes instrumentos normativos: Programa PRAPG - Edital nº14/2023 (Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação), portarias: nº 289 de 28 de dezembro de 2018, nº 1 de 03 de janeiro de 2020 e nº 202 de 16 de outubro de 2017 da CAPES, Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações; Lei Federal nº 6.815/1980; Decreto Federal nº 6.975/2009; Decreto Federal nº 7.485/2011, atualizado pelo Decreto Federal nº 8.259/2014; Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro, publicado no DOU em 18/12/2023, página 98; Orientação Normativa SRH - MP nº 05 de 28/10/2009; Resolução nº 001/2004 – CONSUNI/UFAM de 29/01/2004.

1. FINALIDADE

- 1.1. Atrair pesquisadores e professores de renome, atuantes e residentes no exterior para atividades de pesquisa, produção científica, co-orientação acadêmica e para ministrar cursos de curta duração, treinamentos, palestras e/ou seminários presenciais.
- 1.2. Promover a ampliação de redes de cooperação internacional no programa de pós-graduação em Geociências(PPGGEO):
 - 1.2.1. Estimular parcerias internacionais visando aprimorar a qualidade da Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) e formação de recursos humanos vinculados à Pós-Graduação (PPGGEO);
 - 1.2.2. Viabilizar a participação de pesquisadores e profissionais de alto nível nas equipes docentes da Instituição, visando o intercâmbio (científico, tecnológico e a inovação) a ser desenvolvido em conformidade com a legislação em vigor e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;
 - 1.2.3. Promover e aumentar a produção científica qualificada em parceria com os pesquisadores e discentes do programa de pós-graduação (PPGGEO);
 - 1.2.4. Engajar a participação de pesquisadores e jovens pesquisadores do programa em grupos e redes internacionais de pesquisa.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pelo PPGGEO, visando à concessão de 1 (uma) bolsa para Professor Visitante no Brasil (PVB), no âmbito do Programa PRAPG- Edital nº14/2023.
- 2.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida pela Banca Examinadora, em razão dos valores disponíveis e da adesão aos objetivos do Programa PRAPG- Edital nº14/2023, bem como Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018.
- 2.3. O processo de concessão da bolsa de Professor Visitante no Brasil é no mínimo de 15 dias e no máximo 30 dias.
- 2.4. A concessão **terá vigência máxima de 12 (doze) meses**, a qual poderá ser usufruída durante a vigência do projeto, publicado no DOU, em intervalos temporais a serem definidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.



3. EXIGÊNCIAS

O Programa de Pós-Graduação em Geociências busca selecionar um(a) candidato(a) com comprovada experiência em pesquisa na área de Geociências, visando o fortalecimento da interação interdisciplinar com Grupos de Pesquisa internacionais, produção acadêmica e formação discente.

3.1. O(A) professor(a) e/ou pesquisador(a) visitante deverá possuir o título de doutor(a) na área de Geociências, há pelo menos dez anos, com reconhecida competência em sua área de atuação.

3.2. Ter produção intelectual relevante, com atuação e residência no exterior.

3.3 Ter um/a pesquisador/a responsável pela candidatura, na condição de docente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Geociências (PPGGEO).

3.4 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou ID ORCID para candidatos estrangeiros sem CPF;

3.5 Durante a permanência no PPGGEO, o(a) Professor(a)/Pesquisador(a) Visitante deverá participar das atividades acadêmicas do Programa, tais como: elaboração e execução de projetos de pesquisa; redação e revisão de artigos; ministração de cursos de breve duração e/ou seminários dentre outras atividades, que se apresentarem como necessidade do PPGGEO durante a vigência da bolsa;

3.6 O(A) professor(a) visitante deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração da bolsa, de acordo com o Plano de Trabalho;

3.7 Fazer referência ao PPGGEO e UFAM nos produtos (artigos, livros, capítulos de livros, resumos de trabalhos e qualquer outra publicação ou forma de divulgação) que resultem, total ou parcialmente, da bolsa. Indicar, além da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o apoio de outras fontes de financiamento público ou privado que possam existir.

3.8 Publicações oriundas da bolsa devem ter a participação de pesquisadores(as) e/ou discentes do PPGGEO.

4. INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições para o exame de seleção será das 8h00 do dia 16/06/2025 até às 23h59 do dia 17/07/2025 (fuso horário de Manaus). Inscrições encaminhadas após a data e horário previstos do dia de encerramento não serão aceitas.

4.2. As inscrições do(a) candidato(a) a Professor Visitante, deverão ser encaminhadas à secretaria do PPGGEO através do e-mail: ppggeo@ufam.edu.br. No campo "assunto" do e-mail, o candidato deve inserir o número deste edital seguido por seu nome completo.

4.3. É obrigatório anexar ao e-mail (único):

4.3.1. Cópia do diploma de doutorado do(a) candidato(a);

4.3.2. Cópia do passaporte do(a) candidato(a);

4.3.3. Curriculum Vitae do candidato, incluindo produções mais destacadas (em português ou inglês) e documentação comprobatória da produção.

4.3.4. Ficha de inscrição para Professor Visitante no Brasil, devidamente preenchida, disponível no site do programa (<https://ppggeo.ufam.edu.br>) e no Anexo V deste edital;

4.3.5 Declaração de inscrição, devidamente preenchida, disponível no site do programa (<https://ppggeo.ufam.edu.br>) e no Anexo VI deste edital;

4.3.6 Termo de compromisso do Docente Anfitrião Responsável, disponível no site do programa (<https://ppggeo.ufam.edu.br>) e no Anexo VII deste edital;



4.3.7. Plano Individual de trabalho, com no máximo 6 (seis) páginas (em português ou inglês), vinculado a uma ou mais áreas de pesquisa da linha de pesquisa do PPGGEO, disponível no site do programa (<https://ppggeo.ufam.edu.br>), apresentando os itens a seguir:

4.3.7.1 Identificação e explicação do principal tema do plano a ser desenvolvido pelo Professor Visitante durante visita; a articulação e clareza da relação do plano de trabalho com a linha de pesquisa do programa de pós-graduação.

4.3.7.2 Relevância do tema e compatibilidade com a Linha de Pesquisa (<https://ppggeo.ufam.edu.br>) do programa de pós-graduação.

4.3.7.3 Programa de atividades a serem desenvolvidas demonstrando que terá dedicação em atividades de: i) ensino (cursos, co-orientação de alunos, treinamento entre outros); ii) em atividades de pesquisa (projetos e publicação entre outros); iii) interação/integração com os(as) pesquisadores(as) do programa.

4.3.7.4 Potencial impacto das atividades propostas no aumento da qualidade e quantidade da produção científica do curso de pós-graduação. Contribuição das atividades propostas para a internacionalização do programa de pós-graduação.

4.3.7.5 Cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas, com a duração estimada de cada atividade que está sendo proposta.

4.3.7.6 A lista de áreas de pesquisa relacionadas a cada pesquisador/a do PPGGEO pode ser consultada no Anexo IX.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A documentação encaminhada será avaliada pela Banca Examinadora do PPGGEO, constituída por meio de portaria da PROPESP, composta por três membros efetivos e 3 membros suplentes;

5.2. Serão aprovadas apenas candidaturas que apresentarem a documentação completa e conforme com as exigências deste edital;

5.3. A titulação mínima exigida neste edital é o doutorado;

5.4. Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados (cronograma de atividades incompatível, não conformidade entre as manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos), a Banca Examinadora poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, baseado na inconsistência documental.

5.5 O processo seletivo será composto por fase única, de caráter classificatório e eliminatório, sendo pontuados a produção intelectual, atividades acadêmicas e plano individual de trabalho.

5.4.1 A avaliação dos títulos será realizada a partir da documentação comprobatória da produção (Curriculum vitae com os documentos comprobatórios), enviado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.2 Será considerada a análise de títulos e dos documentos comprobatórios da regularidade das atividades do(a) candidato(a), objetivando a consolidação e internacionalização de cursos *stricto sensu*, compreendendo os itens abaixo e com pontuação baseada no Quadro de Pontuação da Prova de Títulos, constante no Anexo VIII:

Atividades acadêmicas incluem:

I. Atividade de ensino na pós-graduação *stricto sensu*;

II. Produção científica e tecnológica;

III. Atividade de formação e orientação de alunos *stricto sensu* e supervisão de pós-doutoramento;

IV. Projetos de pesquisa aprovados em órgãos de fomento nacionais e internacionais.

5.4.4 Para avaliação do plano de trabalho serão observados os seguintes critérios:



- I. Qualidade do Plano de Trabalho do candidato, levando em consideração a potencial contribuição para o fortalecimento do PPGGEO - de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos;
- II. Articulação e clareza da relação do Plano de Trabalho, bem como sua compatibilidade com a linha de pesquisa do PPGGEO - de 0 (zero) a 3 (três) pontos;
- III. Impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do PPGGEO - de 0 (zero) a 3 (três) pontos;
- 5.5 O Resultado Final da Etapa Única será constituído da média aritmética obtida através do somatório das notas da análise dos títulos e da avaliação do plano individual de trabalho:

$$MF: (+NPIT+NAA/2)+NPI)/2$$

MF: Média Final;

NPI: Nota da Produção Intelectual

NAA: Nota das Atividades Acadêmicas;

NPIT: Nota do Plano Individual de Trabalho

5.6. A Classificação final será feita em ordem decrescente da MF.

5.7. Na hipótese de igualdade da MF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- Com maior nota na Produção Intelectual;
- Com maior nota no Plano de Trabalho;
- Com maior nota das Atividades Acadêmicas;
- Mais idoso.

5.8 O resultado final com as listas dos(as) candidatos(as) contemplados(as), será divulgado de acordo com o cronograma (item 7).

6. BENEFÍCIOS

- 6.1. Conforme estabelecido na portaria Nº 289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 da CAPES: a) Bolsa de estudos, proporcional ao período de concessão;
- b) Auxílio deslocamento (passagens aéreas ida/volta, em classe econômica, adquiridas pelo Professor Visitante no Brasil - PVB);
- c) Seguro saúde;
- d) Auxílio instalação;

7. CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÕES

Etapa	Data/Período
Período de envio das propostas ao PPGGEO (e-mail: ppgge@ufam.edu.br)	16/06/2025 a 17/07/2025
Resultado preliminar – Divulgado na página: https://ppgge.ufam.edu.br	18/07/2025 a partir das 8h00
Período destinado à interposição de recursos	De 21 a 22/07/2025
Resultado Final - Divulgado na página: https://ppgge.ufam.edu.br	23/07/2025



7.1 O [Ofício nº 562/2023-CFAR/CGFAE/DPB/CAPES](#) estabelece o cronograma a seguir para indicação de bolsista de acordo com as cotas disponíveis em sistema, referente à programação do uso das bolsas do ano 2025, relativo à execução do Projeto Institucional de Internacionalização (PII).

7.1.1 Janelas de Indicação de Bolsistas – Programa PRAPG- Edital nº14/2023

Modalidade	Período	Data
	Julho	1 a 12
	Agosto	1 a 12
	Setembro	2 a 13
	Outubro	1 a 11
	Novembro	1 a 11
	Dezembro	2 a 9

Fonte: Ofício Circular nº 1/2024-CGFAE/DPB/CAPES de 02 de janeiro de 2024.

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. O PPGGEO registrará os dados dos selecionados no sistema da CAPES. Após essa etapa toda a tramitação dos documentos será realizada entre a CAPES e o professor visitante.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. O(A) beneficiário(a) deve fazer referência ao apoio concedido pela CAPES ao divulgar, em quaisquer meios, ações, publicações ou resultados obtidos sob os auspícios do Projeto Institucional de Internacionalização, mencionando o tipo de financiamento ou apoio recebido no âmbito do Programa PRAPG-Edital nº14/2023, conforme descrito no seu respectivo termo de compromisso.

9.2. Caberá ao Professor Visitante:

- Providenciar a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível ao período de permanência no Brasil;
- Dedicar-se, exclusivamente às atividades descritas no plano de trabalho aprovado.

9.3. Caberá ao docente anfitrião responsável pela candidatura:

- Assinar o termo de compromisso como tutor com a responsabilidade de orientar e assessorar o Professor Visitante no que for necessário para a sua vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, e outras providências, conforme Anexo VII.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O(A) beneficiado(a) da bolsa deverá apresentar a PPGGEO, da bolsa deverá apresentar ao PPGGEO, relatório das atividades desenvolvidas, com a anuência do docente anfitrião responsável pela candidatura, até 30 dias após o encerramento da bolsa.

10.2. Encaminhar diretamente à CAPES, através do sistema linha direta, os documentos:

- Termo de Compromisso que deverá ser assinado, datado e enviado quando da implementação da bolsa, contendo o período exato aprovado para a sua permanência na Instituição;
- Página do passaporte com: identificação (foto e o número) e o carimbo da entrada no Brasil, (arquivo único);



- c) Cópia dos bilhetes de passagem (bilhete eletrônico enviado por e-mail pela companhia aérea ou outro recibo em que constem informações da passagem);
- d) Cópia dos cartões de embarque;
- e) Cópia do comprovante de seguro saúde por todo o período de permanência no Brasil;
- f) Relatórios de atividades desenvolvidas no Brasil, assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados. A concessão da bolsa e benefícios é dependente da disponibilidade do PRAPG - Edital nº14/2023, não obrigando a UFAM a nenhum desembolso financeiro. O processo de seleção será norteado pela legislação vigente necessária. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGGEO. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: ppggeo@ufam.edu.br.

Manaus, 04 de maio de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
mtglopes
Maria Teresa Gomes Lopes
Pró-Reitora PROPESP

Profa. Dra. Maria Teresa Gomes Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I - VALORES DAS MENSALIDADES. BOLSAS NO PAÍS

Modalidade de bolsas	REAL (R\$)
Professor convidado	24.000,00
Professor Visitante	14.000,00
Pós-doutorado	5.200,00
Doutorado pleno	3.100,00
Doutorado Sanduíche	
Mestrado pleno	2.200,00
Mestrado Sanduíche	



ANEXO II - VALORES DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO. DESTINO BRASIL

Região Geográfica	Real (R\$)
África	5.190,00
América Central	5.050,000
América do Norte	5.050,00
América do Sul	2.200,00
Ásia	6.910,00
Europa	4.190,00
Oceania	8.970,00



ANEXO III - VALORES DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO. BOLSAS NO PAÍS

Modalidade	REAL (R\$)
Todas as modalidades de bolsas no país	2.200,00



ANEXO IV - VALORES DE SEGURO SAÚDE. BOLSAS NO PAÍS

Bolsista	REAL (R\$)
	400,00



ANEXO V - FORMULÁRIO INSCRIÇÃO
MODALIDADE: PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Nome do(a) Candidato (a)	
Nacionalidade	
Endereço e País de Residência	
CPF ou N° do Passaporte	
Índice H do candidato	
Telefone para contato	
Endereço eletrônico (e-mail)	
Identificador ORCID	
Instituição da formação doutoral	
Área de formação doutoral	
Instituição Estrangeira com o qual possui vínculo	
País da IES estrangeira	
Nome do Subprojeto	
Nome do docente anfitrião	
Programa de Pós-Graduação anfitrião	
Período de início da bolsa (necessariamente o mesmo período indicado na Carta de Aceite do docente anfitrião)	1. () Agosto 2025 2. () Setembro 2025 3. () Outubro 2025



ANEXO VI - DECLARAÇÃO

- Eu, _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente:
- i) do disposto no Programa PRAPG- Edital nº14/2023;
 - ii) do disposto na Portaria Capes nº 1, de 23 de janeiro de 2020, que estabelece as modalidades de bolsas no exterior e no Brasil;
 - iii) do disposto na Portaria Capes nº 289 de 28 de dezembro de 2018, que estabelece as modalidades de bolsas no exterior;
 - iv) de todas as exigências constantes no Edital N.º 0___/2025-PROPESP/UFAM.

Declarando, ainda, que estou inscrevendo-me somente em um único edital de seleção de bolsas de Professor Visitante no Brasil 2025 do programa PRAPG- Edital nº14/2023.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) Docente Anfitrião: _____



ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE ANFITRIÃO DO PPGGEO

Eu _____ do Programa de Pós-Graduação de pós-graduação em Geociências, me comprometo em apoiar o Professor Visitante no Brasil, _____, durante o período de a _____, quanto à orientação e assessoramento no que for necessário para a sua vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, e outras providências, além de apoiar na gestão da vinda do Professor junto a CAPES e ao PPGGEO.

Manaus, ___ de _____ 2025.

Assinatura do responsável



ANEXO VIII

Quadro de Pontuação da Produção intelectual e Itens de atividades acadêmicas

Itens das produções intelectuais	Pontos/item comprovado	Quantidade itens	Pontuação total Item
Artigo com Qualis A1	100		
Artigo com Qualis A2	85		
Artigo com Qualis A3	70		
Artigo com Qualis A4	55		
Fator H>50	2000		
Fator H>40	1000		
Fator H>30	400		
Fator H>20	150		
Fator H>10	50		
Patente concedida	50		
Livro Publicado com ISBN	100 por livro		
Capítulo de livro	70 por capítulo		
Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento nacional ou internacional, pública ou privada	85 por projeto		
Vice coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento nacional ou internacional, pública ou privada	60 por projeto		
Total			
Itens de atividades acadêmicas	Pontos/item comprovado	Quantidade de itens	Pontuação total do item
Supervisor de pós-doutorado	70		
Orientador principal de doutorado (por aluno titulado)	50		
Orientador principal de mestrado (por aluno titulado)	30		
Ensino (docência e orientação na pós-graduação) Stricto Sensu	20/a		
Ensino na pós-graduação stricto Sensu	40/a		
Vínculo Formal como professor ou pesquisador em instituição de ensino superior estrangeira	500		
Total			



ANEXO IX – LISTA DE ÁREAS DE PESQUISA NO PROGRAMA

Linha de Pesquisa: Processos Geológicos e (Paleo)Ambientais dos Sistemas Litosfera e Hidrosfera na Amazônia		
Nome	Áreas de pesquisa	e-mail
Carlos Alejandro Salazar	Geologia Estrutural, Geotectônica e Geologia Ambiental	csalazar@ufam.edu.br
Emílio Alberto Amaral Soares	Sedimentologia, Estratigrafia, Geomorfologia, Mapeamento Geológico, Geoquímica e Geocronologia	easoares@ufam.edu.br
Helder Manuel Da Costa Santos	Geociências, com ênfase em Geologia de Engenharia; Temas: análise ambiental, solos, impacto ambiental e uso do solo	hsantos@ufam.edu.br
Keila Cristina Pereira Aniceto	Geoquímica Ambiental, Mudanças Paleambientais em Ambientes de Várzea e Contaminações de Solo	keilaniceto@ufam.edu.br
Mayara Fraeda Barbosa Teixeira	Petrologia, Geoquímica, geoquímica isotópica e Geocronologia de rochas ígneas e metamórficas	mayarafraeda@ufam.edu.br
Michele Andriolli Custódio	Estratigrafia, Sedimentologia, Geologia Regional, Geoquímica e Geocronologia	mcustodio@ufam.edu.br
Naziano Pantoja Filizola Jr	Hidrologia, Geomorfologia Fluvial e Gestão de Recursos Hídricos na Amazônia.	nazianofilizola@ufam.edu.br
Pamela Pavanetto	Geologia Regional, Geotectônica, Geocronologia	pamela.pavanetto@ufam.edu.br
Raimundo Humberto Cavalcante Lima	Geoconservação e patrimônio geológico	humbertoclima@ufam.edu.br
Raphael Di Carlo Silva dos Santos	Sísmica de reflexão e refração, gravimetria, magnetometria, métodos geoeletricos, perfilagem de poços. Modelagem e inversão de dados geofísicos.	raphaelsantos@ufam.edu.br
Roberto Cesar de Mendonça Barbosa	Sedimentologia, estratigrafia, paleoambientes deposicionais	rbarbosa@ufam.edu.br
Rogério Ribeiro Marinho	Geografia física, conservação ambiental, sensoriamento remoto, hidrogeografia	rogeo@ufam.edu.br
Solange dos Santos Costa	Geotecnologias, Cartografia Geológica e Meio Ambiente	solangecosta@ufam.edu.br

São considerados:

- 1) apenas os dados devidamente comprovados;
- 2) apenas os trabalhos efetivamente publicados ou que se encontram no prelo com ISBN;
- 3) artigos comprovadamente aceitos por periódicos.

Serão atribuídos:

- 1) 10 (dez) pontos ao candidato que alcançar a maior pontuação para as produções intelectuais;
- 2) 10 (dez) pontos ao candidato que alcançar a maior pontuação para as atividades acadêmicas;
- 3) Pontuações proporcionais aos demais candidatos.